



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

GABINETE DO PRESIDENTE

ATO NÚMERO 030/17

De 14 de fevereiro de 2017.

Processo nº 042/14

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão permanente e independente e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Resolução 415, de 12 de fevereiro de 2014, que criou a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão permanente e independente, com o objetivo de zelar pela participação mais efetiva dos edis nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal entre outras competências, fica nomeada a vereadora Thainara Faria como Procuradora Especial da Mulher, e os vereadores Juliana Damus, Dr. Elton Negrini e Edio Lopes, respectivamente como Primeiro, Segundo e Terceiro Procurador Adjunto.

§1º - Fica delegada à referida Procuradoria Especial da Mulher, competência para convidar membros do Poder Executivo, Poder Judiciário, Entidades e Sociedade civil organizada, para compor a Procuradoria, de maneira permanente ou em trabalhos específicos da Procuradoria.

§2º - Os Edis nomeados não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da vereança nem tampouco remuneração específica para o exercício dos cargos mencionados na Resolução.

§ 3º - As demais competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata este artigo estão definidas na Resolução.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral



C
Â
M
A
R
A
M
U
N
I
C
I
P
A
L
D
E
A
R
A
R
A
Q
U
A
R
A

MATÉRIA PUBLICADA NO JORNAL "A CIDADE"
EDIÇÃO DO DIA: sexta-feira, 17 de fevereiro de 2017.

 CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 030/17
De 14 de fevereiro de 2017.
Processo nº 042/14

Cria a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão permanente e independente e dá outras providências. O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz publicar o seguinte

A T O :

Art. 1º - Atendendo ao disposto na Resolução 415, de 12 de fevereiro de 2014, que criou a Procuradoria Especial da Mulher, como órgão permanente e independente, com o objetivo de zelar pela participação mais efetiva dos edis nos órgãos e nas atividades da Câmara Municipal entre outras competências, fica nomeada a vereadora Thainara Faria como Procuradora Especial da Mulher, e os vereadores Juliana Damus, Dr. Elton Negrini e Edio Lopes, respectivamente como Primeiro, Segundo e Terceiro Procurador Adjunto.

§1º - Fica delegada à referida Procuradoria Especial da Mulher, competência para convidar membros do Poder Executivo, Poder Judiciário, Entidades e Sociedade civil organizada, para compor a Procuradoria, de maneira permanente ou em trabalhos específicos da Procuradoria.

§2º - Os Edis nomeados não farão jus a nenhum acréscimo no subsídio da verança nem tampouco remuneração específica para o exercício dos cargos mencionados na Resolução.

§3º - As demais competências e o funcionamento da Frente Parlamentar de que trata este artigo estão definidas na Resolução.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO
Presidente

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.
MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Administrador Geral